

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO Nº 23106.044155/2025-31

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE E SUPLENTE DO
INSTITUTO DE ARTES NO CONSUNI - BIÊNIO 2025/2027****NOS TERMOS DO REGIMENTO GERAL DA UNB ARTIGO 5º INCISO IX****Capítulo I - Disposições Gerais**

Artigo 1º - O CONSUNI, órgão máximo da Universidade, que reúne Reitor/a, Decanos/as, Diretores/as e representantes da comunidade acadêmica pede que se realize eleição, em turno único, para os cargos de Representante e Suplente do Instituto de Artes (IdA) no Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade de Brasília (UnB). **A eleição será realizada de maneira presencial nos dias 3 e 4 de junho de 2025.**

Capítulo II - Da Comissão Eleitoral (C.E.) do Instituto de Artes

Artigo 2º - O Conselho do Instituto constitui a Comissão Eleitoral para regular, supervisionar e viabilizar todas as atividades do processo, nomeando para compô-la DOIS (02) representantes do corpo docente e UM (01) representante dos/das servidores técnico- administrativos, perfazendo um total de três (03) membros.

Artigo 3º- Fica vedada aos membros da C.E. a participação como candidatos/as no processo eleitoral.

Artigo 4º - São atribuições da C.E.:

- a. coordenar, fiscalizar e superintender a eleição;
- b. efetuar e divulgar as inscrições dos/das candidatos/as;
- c. poderá promover debates, palestras, mesas-redondas, dos/das candidatos/as inscritos/as junto à comunidade do Instituto de Artes (IdA);
- d. divulgar a relação de eleitores/as aptos/as a votar um (01) dia antes da eleição;
- e. atuar como junta apuradora dos votos;
- f. decidir sobre a impugnação de votos;
- g. examinar a procedência e deliberar sobre os recursos, interpostos no prazo

máximo, de 24 (vinte e quatro) horas;

- h. divulgar o resultado da eleição, enviando-o ao Conselho do Instituto de Artes (IdA) para a devida homologação.

Artigo 5º - A Comissão Eleitoral extinguir-se-á automaticamente ao completar os encargos referentes à eleição.

Capítulo III - Da inscrição e registro dos/as Candidatos/as

Artigo 6º - Somente poderá candidatar-se ao cargo de Representante e Suplente do Consuni no Instituto de Artes (IdA), professor/a com no mínimo cinco anos no quadro permanente.

Artigo 7º - O período de inscrição por parte dos/das candidatos/as será entre os dias **13 e 23 de maio de 2025** por email institucional (ida@unb.br). As candidaturas serão homologadas na reunião do Conselho do IdA no dia 27 de maio de 2025. Uma lista com as candidaturas será disponibilizada para eleição.

Capítulo IV - Da Eleição

Artigo 8º - A eleição será feita em um turno único, nos dias **3 e 4 de junho de 2025 das 9h00 às 19h30**.

Artigo 9º - O voto é facultativo e o sufrágio, secreto e direto, sendo realizado presencialmente em urna localizada no hall de entrada do Instituto de Artes (IdA), conforme lista a ser previamente divulgada.

Artigo 10º - Participarão da eleição os/as professores/as do quadro docente dos quatro Departamentos do Instituto de Artes, em pleno exercício de suas funções, inclusive os que estejam em gozo de férias.

Parágrafo único: É vedado o voto por procuração.

Artigo 11º - Durante o período do processo eleitoral os/as professores/as e os/as servidores/as técnico-administrativos em exercício de funções de chefia devem assegurar as condições necessárias para garantia da liberdade de escolha e de voto aos eleitores, vedado qualquer tipo de coação e/ou constrangimento.

Capítulo V - Da Apuração

Artigo 12º - A apuração da consulta será pública e coordenada pela C.E., tendo início logo após o encerramento da votação.

Parágrafo único: A C.E. poderá indicar escrutinadores para auxiliar na apuração.

Artigo 13º - Iniciada a apuração, os trabalhos não poderão ser interrompidos até a promulgação dos resultados.

Artigo 14º - Serão considerados nulos os votos em cédula que:

- a) não corresponderem ao modelo oficial;
- b) não estiverem autenticadas pelas rubricas dos/das mesários/as;
- c) apresentarem rasuras ou permitirem a identificação do/da votante.

Artigo 15º - Após a apuração, o/a professor/a com maior número de votos é o representante do IdA no CONSUNI e o/a segundo/a mais votado/a é o/a suplente.

Artigo 16º - O resultado apurado nesta consulta do Instituto de Artes será apresentado em lista integrada pelos nomes dos/das candidatos/as mais votados/as, na ordem decrescente dos votos corrigidos. E será homologada pelo Conselho do Instituto de Artes (IdA), de acordo com a lei, no dia **10 de junho de 2025**.

Capítulo VII - Disposições Finais

Artigo 17º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Brasília, 8 de maio de 2025.

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO IDA NO CONSUNI/UNB (TITULAR E SUPLENTE)

CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição de candidatos/as	12/05/2025 a 23/05/2025	Até às 17h59 do dia 23/05/2025	e-mail do IdA (ida@unb.br)
Divulgação parcial de candidatos/as habilitados/as e não habilitados/as	26/05/2025	Até às 17h59	site do IdA http://www.ida.unb.br/
Recurso de candidatos/as não habilitados/as	27 e 28/05/2025	Até às 17h59	e-mail do IdA (ida@unb.br)
Divulgação final dos/das candidatos/as habilitados/as	29/05/2025	Até às 17h59	site do IdA http://www.ida.unb.br/
Realização da votação	03 e 04/06/2025	Das 09:00 às 19:30	Presencialmente em urna localizada no hall de entrada do IdA.
Apuração dos votos	04/06/2025	Logo após a votação	Sala da Diretoria do IdA
Homologação dos resultados (Conselho do IdA)	10/06/2025 Reunião do Conselho	14:00	Sala da Diretoria do IdA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Máximo de Oliveira Barros Filho, Assistente em Administração do Departamento de Música do Instituto de Artes**, em 08/05/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia de Almeida Borges, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 08/05/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Günther Rosa, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Artes Visuais do Instituto de Artes**, em 08/05/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12688090** e o código CRC **CE10D633**.